ProjEto de Lei n° 058/2022,

de 26 de outubro de 2022.

***“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento 2022 no montante de R$ 3.876.660,00”.***

O Povo do Município de Barra do Quarai, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1° -** É o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R$ 3.876.660,00 (três milhões, oitocentos e setenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

1. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 27.812.2702.2.157 | Participação, Apoio e Realização nos Eventos Municipais. |  |  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 0001 | 9.800,00 |
| 3.3.90.31.00.00.00.00 | Premiações Culturais | 0001 | 1.000,00 |

1. Órgão: 05 – Secretaria de Administração.

Unidade: 01 – Secretaria de Administração.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 04.122.0401.2.018 | Manutenção da Secretaria de Administração |  |  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0001 | 50.000,00 |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 | Serviços de Consultoria | 0001 | 6.000,00 |

1. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.

Unidade: 02 – MDE.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 12.122.1201.2.033 | Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura |  |  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0020 | 30.000,00 |

1. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.

Unidade: 02 – MDE.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 12.122.1201.2.249 | Manutenção, Ampliação e Conservação da Frota |  |  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 0020 | 100.000,00 |

1. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 10.122.1001.1.071 | Equipamentos e Material permanente para SESA |  |  |
| 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo | 0040 | 25.000,00 |

1. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 10.303.1002.1.198 | Transferência de Recurso do FES - Portaria SES nº 928/2021 Farmácia Cuidar Mais |  |  |
| 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo | 4500 | 10.500,00 |

1. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.

Unidade: 01 – Manutenção das atividades da Secretaria.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 15.812.1502.1.199 | Pista de Caminhada e Praça de Convivência – Contrato de Repasse nº 761884/2017 |  |  |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações | 0001 | 115.000,00 |

1. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.

Unidade: 01 – Manutenção das atividades da Secretaria.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 15.812.1502.1.201 | Construção de Infraestrutura Turística na Orla do Rio Quaraí  – Contrato de Repasse nº 899223/2020 |  |  |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações | 0001 | 65.000,00 |

1. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.

Unidade: 01 – Manutenção das atividades da Secretaria.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 04.122.1508.1.902 | Construção, Ampliação de Prédios Públicos - OC |  |  |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações | 0001 | 3.100.000,00 |

1. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.

Unidade: 01 – Manutenção das atividades da Secretaria.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 15.451.1503.1.200 | Pavimentação de Pedra Irregular – Contrato de Repasse nº 867047/2018 |  |  |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações | 0001 | 290.000,00 |

1. Órgão: 10 – Secretaria de Agricultura e Interior.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 20.122.0401.119 | Manutenção, Ampliação e Conservação da Frota |  |  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 0001 | 4.000,00 |

1. Órgão: 10 – Secretaria de Agricultura e Interior.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 20.122.2001.2.125 | Fundo de Desenvolvimento Rural |  |  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 0001 | 4.000,00 |

1. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social , Trabalho e Cidadania.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 08.244.0802.2.146 | Benefícios Eventuais e Transitórios |  |  |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita | 0001 | 66.360,00 |

**Art. 2° -** Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I, II e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R$ **100.000,00 (cem mil reais)**;

Estimativa de excesso de arrecadação, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R$ 622.360,00 (seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta reais);

1. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 27.812.2701.1.154 | Projeto Esporte Social |  |  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 0001 | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 0001 | 6.800,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0001 | 3.000,00 |

1. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 10.303.1002.1.198 | Transferência de Recurso do FES - Portaria SES nº 928/2021 Farmácia Cuidar Mais |  |  |
| 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 4500 | 10.500,00 |

1. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 10.122.1001.2.070 | Manutenção das Atividades de Saúde |  |  |
| 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0040 | 8.611,22 |

1. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 10.301.1002.2.074 | Manutenção da Atenção Básica de Saúde |  |  |
| 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0040 | 16.388,78 |

1. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.

Unidade: 01 – Manutenção das atividades da Secretaria.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 16.244.1507.2.116 | Construção, reforma e melhoria de moradias - OC |  |  |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações | 0001 | 300.000,00 |

1. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.

Unidade: 01 – Manutenção das atividades da Secretaria.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 15.451.1503.2.107 | Manutenção da Malha Viária Urbana - OC |  |  |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações | 0001 | 2.800.000,00 |

1. Órgão: 10 – Secretaria de Agricultura e Interior.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 20.122.0401.119 | Manutenção, Ampliação e Conservação da Frota |  |  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0001 | 4.000,00 |

1. Órgão: 10 – Secretaria de Agricultura e Interior.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 20.122.2001.2.125 | Fundo de Desenvolvimento Rural |  |  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0001 | 4.000,00 |

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044/2021, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.050/2021, de 06 de dezembro de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 26 de outubro de 2022.

**MARIO GUILHERME JOVANOVICHS SCAPIN**

Prefeito Municipal em exercício

**Álvaro Generali de Souza**

Secretário Municipal de Fazenda.

Registre-se e Publique-se.

Arquive-se.

**Temístocles Felício de Bastos**

Secretário Municipal de Administração

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei nº 058/2022 que ***“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento 2022”.***

A proposição em pauta tem em seu escopo a abertura de Créditos Adicionais Suplementares para o que segue:

1. O Item I do art. 1º, que trata de ajustar o orçamento do Gabinete do Prefeito, constante no projeto/atividade “Participação, Apoio e Realizações nos Eventos Municipais” visa adequar as dotações orçamentárias, conforme solicitada na comunicação interna nº 057/2022, anexa;
2. O Item II do art. 1º, que trata de ajustar o orçamento da Secretaria de Administração, constante no projeto/atividade “Manutenção das Atividades da Secretaria” visa adequar as dotações orçamentárias;
3. Os Itens III e IV do art. 1º, que trata de ajustar o orçamento da Secretaria de Educação e Cultura, constante no projeto/atividade “Manutenção da Secretaria e Manutenção da Frota” visando atender adequações nas dotações orçamentárias;
4. Os Itens V e VI do art. 1º, que trata de ajustar o orçamento da Secretaria de Saúde, constante no projeto/atividade “Equipamentos e Material permanente para SESA e Transferência de Recurso do FES - Portaria SES nº 928/2021 Farmácia Cuidar Mais” visa atender adequações nas dotações orçamentárias, conforme solicitado na comunicação interna nº 262-271/2022, anexa;
5. Os Itens VII, VIII, IX e X do art. 1º, que trata de ajustar o orçamento da Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito, visa atender ajustes/adequações nas dotações orçamentárias nos projetos/atividades destacados acima, conforme solicitado na comunicação interna nº 047/22;
6. Os Itens XI e XII do art. 1º, que trata de ajustar o orçamento da Secretaria de Agricultura e Interior, constante no projeto/atividade “Manutenção, Ampliação e Conservação da Frota e Fundo de Desenvolvimento Rural” visa atender adequações nas dotações orçamentárias, conforme solicitada na comunicação interna nº 025/2022, anexa;
7. O Item XIII do art. 1º, que trata de ajustar o orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, constante no projeto/atividade “Benefícios Eventuais e Transitórios” visa atender adequações nas dotações orçamentárias;
8. O constante no art. 2º, instrumento para suprir o disposto no art. 1º, serão proveniente de superávit financeiro, estimativa de excesso e anulação parcial dos recursos acima elencados, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação do projeto em questão, em **Reunião Extraordinária** devido à necessidade de manter em perfeita condição de funcionamento dos serviços de ofertados pelos Órgãos aqui citados, desta forma a celeridade do projeto em questão, justifica o Regime aqui proposto.

Atenciosamente,

**MARIO GUILHERME JOVANOVICHS SCAPIN**

Prefeito Municipal em exercício